



LEI Nº 2.848/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social – FMAS, conforme discriminado na tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício (2010), em Conta Corrente específica 34.330-7 Agência 1179-7 Banco do Brasil Programa PROJOVEM, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
08.243.0010.2.0150		Manut Programa PROJOVEM					
002.011		TRANSF FNAS					
196	3.3.90.30.00	Material de Consumo	66.000,00				
197	3.3.90.32.00	Mat. de Dist Gratuita	10.000,00				
198	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terc P. Física.	40.000,00				
199	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc P. Jurídica	110.000,00				
TOTAL							226.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado recurso proveniente de superávit financeiro de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de julho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594